# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Catiguá**
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

**Câmara Municipal de Catiguá**
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

**Prefeitura Municipal de Catiguá**
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

**PORTARIA Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

**"Institui a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026, nos termos que especifica".**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA,** Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019, determina que as redes de ensino devem contar com profissionais das áreas de Psicologia e Serviço Social para o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, ao acompanhamento das demandas educacionais e à promoção de condições que favoreçam o pleno desenvolvimento dos estudantes;

**CONSIDERANDO** que a implementação da política prevista na referida Lei Federal implica a necessidade de compor e manter equipes multiprofissionais para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a lista classificatória do Concurso Público nº 01/2022 encontra-se esgotada, inexistindo candidatos aprovados para provimento das funções de Psicólogo Educacional e Assistente Social Escolar, impossibilitando o atendimento imediato das demandas que surgirem;

**CONSIDERANDO** que a educação constitui direito social fundamental e serviço público essencial (artigos 6º e 205 da Constituição Federal), não se admitindo descontinuidade em suas ações de apoio técnico e atendimento especializado;

**CONSIDERANDO** que, para assegurar a continuidade das ações pedagógicas, de proteção social e de acompanhamento psicossocial dos estudantes, a rede municipal de ensino deve dispor de profissionais habilitados para suprir situações de excepcional interesse público temporárias, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, na condução de processos de seleção destinados à contratação de profissionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, com poderes consultivo, deliberativo e fiscalizatório, sobre os trâmites do **Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026**, sob a denominação "***Comissão de Acompanhamento do PSSE nº 01/2026".***

**Art. 2º** Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

**I – SIMONE APARECIDA ALMAGRO DA SILVA,** servidora pública municipal - Diretor de Escola;

**II – MARA PERPÉTUA DA SILVA FIDALGO FEDERICI,** servidora pública municipal - Diretor de Escola;

**III – CÁTIA MARIA NICOLETI MIELI,** servidora pública municipal - Diretor de Escola.

**Parágrafo único.** Os trabalhos da comissão serão presididos pela servidora indicada pelo inciso I deste artigo.

**Art. 3º** A Comissão terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

**Art. 4º** O trabalho da Comissão será prestado em horário regular de trabalho de seus integrantes que, para tanto, serão dispensados pela sua chefia imediata, tendo por atribuições:

**I -** Conhecer detalhadamente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026;

**II -** Cuidar da publicidade do referido Edital e de todos os atos relativos ao certame;

**III -** Identificar eventuais falhas ou inconsistências, diligenciando pela sua correção;

**IV -** Orientar, instruir e informar a qualquer interessado, bem como aos agentes públicos que venham a tomar parte em qualquer fase de execução do certame;

**V** - Acompanhar as inscrições, receber documentos, analisá-los e mantê-los sob sua guarda;

**VI -** Organizar listas classificatórias e elaborar demais documentos, retificações, notificações e todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame;

**VII -** Receber requerimentos e recursos, promover fundamentações necessárias e submetê-los ao crivo da Secretaria Municipal de Educação, para deliberações superiores;

**VIII -** Promover a divulgação do resultado do certame e garantir a sua homologação em tempo hábil;

**Prefeitura Municipal de Catiguá**
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

**IX -** Fazer cumprir o cronograma das ações inerentes ao certame, promovendo retificações e delas dando publicidade se e quando necessário;

**X -** Acompanhar a sessão de atribuição relativa às aulas respectivas às funções objeto do certame;

**XI -** Opinar fundamentadamente em questões omissas;

**XII -** Cumprir outras atividades decorrentes determinadas por autoridade superior.

**Art. 5º** Os efeitos da presente Portaria se esgotarão juntamente com a vigência do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2026.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de janeiro de 2026.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA[redacted]
Dados: 2026.01.05 14:56:08 -03'00'

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado em relação mensal no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO[redacted]
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Dados: 2026.01.05 14:56:18 -03'00'

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**
**Chefe de Gabinete**
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**